



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº27, 15 DE SETEMBRO DE 2023	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
RESOLUÇÃO Nº 028, 15 DE SETEMBRO DE 2023.	11





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

RESOLUÇÃO Nº27, 15 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a Comissão Especial de Avaliação de Projetos do CMDCA com fins de seleção dos projetos por meio de Edital de Chamamento Público a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema do Tocantins, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 696/2022, 30 de setembro de 2022, que altera Lei Municipal, nº 410/2015, 18 de junho de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, com base nas deliberações tomadas e registradas em ata de nº 69 na reunião extraordinária do dia 29 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

1. A Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da

Sociedade Civil (MROSC), o disposto nos Art. 27, §1º, que estabelece "as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos".

2. A necessidade de publicação de Editais, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência FIA, para projetos que serão

apoiados com transferência do respectivo Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Pela nomeação dos Membros para compor Comissão Especial de Avaliação de Projetos do CMDCA/2023 que irá julgar as Propostas/Projetos do Edital do Fundo da Infância e Adolescência 2023, sendo estes:

01. Viviane da Silva Coelho (Representante Governamental);
02. Márcia Torres Barbosa (Representante Não Governamental);
03. Paulo Emilio Soares Maciel (Representante da Administração).

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Projetos do CMDCA terá como objetivos

- Avaliar os projetos relacionados aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com critérios previamente estabelecidos no edital de chamamento público;
- Emitir recomendações para a aprovação ou revisão dos projetos, considerando sua relevância, conveniência e adequação;
- Promover a transparência e a imparcialidade no processo de avaliação.

Art. 3º - As reuniões da Comissão Especial serão fixas, em datas a serem definidas pela Comissão na sua primeira reunião e em outras datas, sempre que necessário, e serão registradas em ata ou relatório.

Art. 4º Cabe a Comissão Especial:

I - avaliar e emitir parecer sobre os projetos enviados para concorrer aos editais de chamamento público;



II - submeter o resultado de sua análise em forma de parecer à Plenária do CMDCA, que referendará os Projetos a serem atendidos.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão Especial e, se for o caso, submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins- TO, 15 de setembro de 2023.

MÁRCIA TORRES BARBOSA

Presidente CMDCA

Resolução nº 009/2022-CMDCA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 PROCESSO 810/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.303.0230.2.183, 12.10.10.303.0230.2.185, e Natureza de Despesa 3.3.90.32, e Fonte de Recurso 1002, 1600, 1621, 1002.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP CNPJ: 11.187.037/0001-97 Descontos registrados: item 01 - 5,06 %, item 08 - 5,45 % em cima da REVISTA ABC FARMA. SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.303.0230.2.183, 12.10.10.303.0230.2.185, e Natureza de Despesa 3.3.90.32, e Fonte de Recurso 1002, 1600, 1621, 1002.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP CNPJ: 11.187.037/0001-97 Descontos registrados: item 02 - 15,60 %, item 03 - 10,15 %, item 04 - 6,81 %, item 05 - 20,01 %, item 06 - 15,60 %, item 07 - 15,60 % em cima da REVISTA ABC FARMA. SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023 PROCESSO Nº 619/2023

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000.



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-TO
CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: AMPLA
COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 05.891.838/0001-36. Valor Total:
R\$7.518,60 (sete mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta
centavos). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
e AMPLA COMERCIAL EIRELI.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao
atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados
pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade
da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III,
do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do
Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação
funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063,
15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza
de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000,
1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000,
1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada:
AMPLA COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 05.891.838/0001-36.
Valor Total: R\$ 8.169,29 (oito mil e cento e sessenta e nove
reais e vinte e nove centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA
SILVA BRITO e AMPLA COMERCIAL EIRELI.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao
atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados
pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade
da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III,
do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do
Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação
funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317,
13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319,
13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343,
13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349,
13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e
Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº:
13.450.056/0001-90. Contratada: AMPLA COMERCIAL

EIRELI. CNPJ: 05.891.838/0001-36. Valor Total: R\$ 15.278,29
(quinze mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove
centavos). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE
ARAÚJO CARVALHO e AMPLA COMERCIAL EIRELI.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao
atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados
pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade
da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III,
do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do
Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação
funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e
Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000,
1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11.
Contratada: AMPLA COMERCIAL EIRELI. CNPJ:
05.891.838/0001-36. Valor Total: R\$ 4.333,29 (quatro mil e
trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).
SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e
AMPLA COMERCIAL EIRELI.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao
atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados
pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade
da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,
contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III,
do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do
Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação
funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338,
12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184,
12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266,
12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e
Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000,
1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11.
Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 47.484.691/0001-00. Valor Total:
R\$ 12.098,50 (doze mil e noventa e oito reais e cinquenta
centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER
SILVA e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao



atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 47.484.691/0001-00. Valor Total: R\$ 19.142,45 (dezenove mil e cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 47.484.691/0001-00. Valor Total: R\$ 31.026,20 (trinta e um mil e vinte e seis reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343, 13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e

Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 05.891.838/0001-36. Valor Total: R\$ 21.213,00 (vinte e um mil e duzentos e treze reais). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 48.777.300/0001-08. Valor Total: R\$ 22.368,70 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO e J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 47.484.691/0001-00. Valor Total: R\$ 44.113,55 (quarenta e quatro mil e cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,



contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338, 12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184, 12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266, 12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 47.484.691/0001-00. Valor Total: R\$ 10.343,65 (dez mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343, 13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 48.777.300/0001-08. Valor Total: R\$ 27.037,30 (vinte e sete mil e trinta e sete reais e trinta centavos). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.. CNPJ: 45.960.653/0001-50. Valor Total: R\$ 1.784,80 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO e PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.. CNPJ: 45.960.653/0001-50. Valor Total: R\$ 6.356,75 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338, 12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184, 12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266, 12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 45.960.653/0001-50. Valor Total: R\$ 1.265,25 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343, 13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 45.960.653/0001-50. Valor Total: R\$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.



Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA. CNPJ: 17.063.632/0001-05. Valor Total: R\$ 1.979,00 (um mil e novecentos e setenta e nove reais). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO e A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA. CNPJ: 17.063.632/0001-05. Valor Total: R\$ 3.139,00 (tres mil e cento e trinta e nove reais). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338, 12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184, 12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266, 12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA. CNPJ: 17.063.632/0001-05.

Valor Total: R\$ 1.623,50 (um mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343, 13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA. CNPJ: 17.063.632/0001-05. Valor Total: R\$ 1.163,50 (um mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: PAPELARIA IMPERIAL LTDA. CNPJ: 03.531.132/0001-38. Valor Total: R\$ 6.934,75 (seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO e PAPELARIA IMPERIAL LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000,



1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: PAPELARIA IMPERIAL LTDA. CNPJ: 03.531.132/0001-38. Valor Total: R\$ 24.018,25 (vinte e quatro mil e dezoito reais e vinte e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e PAPELARIA IMPERIAL LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338, 12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184, 12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266, 12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: PAPELARIA IMPERIAL LTDA. CNPJ: 03.531.132/0001-38. Valor Total: R\$ 4.380,25 (quatro mil e trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e PAPELARIA IMPERIAL LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343, 13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: PAPELARIA IMPERIAL LTDA. CNPJ: 03.531.132/0001-38. Valor Total: R\$ 11.472,25 (onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e PAPELARIA IMPERIAL LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343,

13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: DJ DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 27.563.168/0001-61. Valor Total: R\$ 21.891,50 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: DJ DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 27.563.168/0001-61. Valor Total: R\$ 44.870,90 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338, 12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184, 12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266, 12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: DJ DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 27.563.168/0001-61. Valor Total: R\$ 19.747,40 (dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e DJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do



Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: DJ DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 27.563.168/0001-61. Valor Total: R\$ 67.639,20 (sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 2.344,25 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO e LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 12.212,10 (doze mil e duzentos e doze reais e dez centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,

contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338, 12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184, 12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266, 12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 719,50 (setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343, 13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.329.288/0001-76. Valor Total: R\$ 2.163,75 (dois mil e cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49.464.439/0001-64. Valor Total: R\$ 7.645,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO e MANOS COMERCIO ATACADISTA



DE MATERIAIS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49.464.439/0001-64.. Valor Total: R\$ 11.318,00 (onze mil e trezentos e dezoito reais). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338, 12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184, 12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266, 12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49.464.439/0001-64. Valor Total: R\$ 5.198,55 (cinco mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343, 13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ:

49.464.439/0001-64. Valor Total: R\$ 5.766,50 (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI. CNPJ: 22.906.038/0001-60. Valor Total: R\$ 7.908,00 (sete mil e novecentos e oito reais). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.. CNPJ: 48.529.824/0001-80. Valor Total: R\$ 2.636,00 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338, 12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184, 12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266, 12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 48.529.824/0001-80. Valor Total: R\$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS:



KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e ACHOU
DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343, 13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 48.529.824/0001-80. Valor Total: R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.371, 10.14.16.482.1203.2.280, 10.21.04.123.0053.2.279, 10.32.23.695.0035.2.375, 10.33.13.392.0473.2.374, 10.46.17.452.0504.2.116, 10.46.18.541.0619.2.154, 10.47.26.782.1202.2.306, 10.52.04.122.0052.2.376, 10.48.20.606.1203.2.329, 10.51.04.122.0052.2.272, 10.51.04.122.052.2.274, 10.51.04.122.0052.2.367, 10.70.14.422.1316.2.377. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA CNPJ Nº: 02.070.357/0001-71. Contratada: KDG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 42.286.150/0001-53. Valor Total: R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais). SIGNATÁRIOS: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO e KDG COMERCIAL LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 15.42.12.122.1005.2.069, 15.42.12.361.0403.2.063, 15.42.12.367.0463.2.083, 16.44.08.243.0124.2.326. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000, 1.500.1001.00000, 1.551.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.599.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº: 06.075.364/0001-17. Contratada: KDG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 42.286.150/0001-53. Valor Total:

R\$ 4.965,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e KDG COMERCIAL LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205, 12.10.10.122.0052.2.338, 12.10.10.301.0027.2.180, 12.10.10.302.0210.2.184, 12.10.10.302.0212.2.207, 12.10.10.304.0246.2.266, 12.10.10.305.0245.2.186, Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.1002.00000, 1.602.0000.00000, 1.600.0000.00000, 1.621.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ Nº: 11.545.460/0001-11. Contratada: KDG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 42.286.150/0001-53. Valor Total: R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA e KDG COMERCIAL LTDA.

Objeto: aquisição de materiais expediente destinados ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Administração/Fundos. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: , 13.28.08.122.0124.2.315, 13.28.08.122.0124.2.317, 13.28.08.122.0124.2.321, 13.28.08.244.0124.2.319, 13.28.08.244.0124.2.322, 13.28.08.244.0124.2.343, 13.28.08.244.0124.2.347, 13.28.08.244.0124.2.349, 13.28.08.244.0124.2.350. Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 1.500.0000.00000. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ Nº: 13.450.056/0001-90. Contratada: KDG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 42.286.150/0001-53. Valor Total: R\$ 659,50 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e KDG COMERCIAL LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 028, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a captação de recursos para
financiamento de projetos por meio do Fundo
Municipal de Direito da Criança e Adolescente do
município de Miracema do Tocantins e dá outras
providências.**



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 696/2022, 30 de setembro de 2022, que altera Lei Municipal, nº 410/2015, 18 de junho de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, com base nas deliberações tomadas e registradas em ata de nº 70 na reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2023.

Capítulo I

Da Captação de Recursos

Art. 1º A captação de recursos para o financiamento de projetos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA do município de Miracema do Tocantins, seja sob a forma de renúncia fiscal ou não, é conduzido por meio de Edital de Chamamento Público, com fins de seleção e credenciamento de projetos cujo termo de parceria será formalizado por meio de:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;

II - acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.

Art. 2º O edital de chamamento público, segue as normativas estabelecidas na Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações conforme a Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019 e é elaborado pelo CMDCA.

§ 1º O edital de chamamento deve conter:

I - comissão com no mínimo três membros para análise e parecer técnico dos projetos, mediante critérios de avaliação pré-estabelecidos no edital;

II - priorizar os indicadores do diagnóstico da situação de crianças e adolescentes do município de Miracema do Tocantins, em consonância com os direitos fundamentais estabelecidos pelo ECA, as quais abrangem vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização e proteção no trabalho.

III - diretrizes para a alocação dos recursos do FMDCA e para emissão do Certificado de Autorização para Captação, autorizando a captação de recursos por projetos;

IV - cronograma, contendo prazos para seleção, aprovação e recursos dos projetos. Além de especificar os prazos para chancela e autorização da captação de recursos por projeto.

Capítulo II

Do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CAC

Art. 3º o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CAC - instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio do FMDCA é destinado a financiar atividade ou projetos de âmbito municipal de acordo aos critérios estabelecidos no edital de chamamento público.

Art. 4º A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos será de competência do CMDCA em deliberação plenária, das propostas de atividade ou projeto aprovadas em processo prévio de chamamento público. O Certificado será nominativo em favor da OSC e fará referência ao nome do projeto aprovado, valor, percentual a ser repassado e vigência da autorização.

§ 1º - Todas as OSCs com proposta aprovada no processo de chamamento público de que trata esse artigo poderão receber o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

§ 2º - - O Certificado terá a validade de até 12 meses para captação de recursos.

Art. 5º Os recursos serão captados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio do Certificado de Autorização para Captação, depositada diretamente na conta do FMDCA e, terão suas destinações vinculadas à execução da proposta aprovada, excetuadas as hipóteses nas quais os recursos captados serão revertidos para as ações gerais do Fundo.

§1º - Do total de recursos captados diretamente pela OSC por meio do CAC, será retido 20% (vinte por cento) conforme Lei Municipal nº 696/2022, 30 de setembro de 2022, ao FMDCA do recurso captado diretamente pela OSC para à universalidade da política de atendimento a criança e a adolescente, bem como poderão ser objeto de chamamento público para a seleção de propostas de projetos governamentais e não governamentais aptos à celebração de termos de colaboração e termo de fomento.

§2º - Realizada a captação, a OSC beneficiária ou o próprio destinador, enviará ao CMDCA o nome e os dados pessoais deste, juntando cópia do depósito bancário realizado em favor do FMDCA - Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência 0862-1, Conta Corrente 34670-5 juntamente com a carta de indicação do projeto contemplado, contendo a importância destinada.

§3º O Recibo de Doação deverá ser assinado pelo secretário (a) executivo e pelo presidente (a) do CMDCA e emitido ao doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário ou de documentação de propriedade, em se tratando de doação de bens, especificando:

a) do recibo:

I - número de ordem;

II - nome, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do emitente;

III - nome, CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) do doador;

IV - data da doação e valor efetivamente recebido;

V - ano-calendário a que se refere à doação;

VI - nome da OSC a que será destinada a doação;

VI - nome do projeto para o qual será destinada a doação se for o caso.

b) Na hipótese da doação em bens, o doador deverá:

I - comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil;

II - baixar os bens doados na declaração de bens e direitos, quando se tratar de pessoa física, e na escrituração, no caso de pessoa jurídica; e



III - considerar como valor dos bens doados:

- c) para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto de renda, desde que não exceda o valor de mercado;
- d) para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

§ 4º No caso de doação em bens, o comprovante deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores.

§ 5º O preço obtido em caso de leilão não será considerado na determinação do valor dos bens doados, exceto se o leilão for determinado por autoridade judiciária.

§ 4º Para efeito do disposto no art. 5º desta Resolução, a OSC deve comprovar o aporte do percentual equivalente ao valor dos bens doados antes da emissão do recibo de doação.

§ 5º O nome do doador pode ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitadas as disposições do Código Tributário Nacional.

Art. 6º É de responsabilidade da OSC a comprovação, junto à Secretaria Executiva do CMDCA, das doações recebidas.

§1º - O CMDCA somente se compromete a atender as

indicações referentes aos projetos que tenham o Certificado de Autorização de Captação cuja data de validade esteja em vigor e que tiverem apresentado os referidos comprovantes de depósito.

Art. 7º - Caso a OSC proponente realize novas captações de recursos, poderá celebrar termo aditivo para o mesmo objeto, para aporte das novas captações no plano de trabalho referente à parceria celebradas observadas as disposições legais pertinentes. Sendo que deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ofício justificando a necessidade de celebração de termo aditivo para aporte dos recursos captados após a celebração da parceria;

II - Relatório parcial de atividades;

III - 04 (quatro) vias do Plano de Trabalho com as adequações necessárias para o aditamento.

Art. 8º - Os aditamentos cujo objeto seja a ampliação do valor da parceria em virtude de novas captações de recursos pela organização da sociedade civil, limitam-se a 01 (um) aditivo.

Art. 9º - O FMDCA expedirá relatório trimestral sobre o montante de recursos captados e repassados às entidades.

Capítulo III

Da inscrição e tramitação do projeto



Art. 10º - Podem participar do Edital de Chamamento as Organizações da Sociedade Civil, órgãos e entidades da Administração Pública do município de Miracema do Tocantins desde que estejam inscritos no CMDCA do município.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública do município de Miracema do Tocantins podem solicitar autorização para captação de recursos para atender projetos de programa governamental previamente inscrito no CMDCA, observada, quanto à execução orçamentária, financeira e contábil, e a legislação cabível.

Art. 11º - O projeto será analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção e aprovado em sessão plenária no período definido no edital.

Art. 12º - A aprovação do projeto dependerá de sua relevância em favor da criança e adolescente e deverá estar de acordo com as políticas priorizadas pelo CMDCA de acordo as demandas apontadas no diagnóstico, que estejam em consonância com as Diretrizes do ECA e ou com os objetivos propostos no Plano de Ação do CMDCA:

§ 1º - Diretrizes da política da Criança e Adolescente

I - enfrentamento da violência doméstica, física, psicológica, sexual, bem como demais formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - atendimento ao adolescente e ao jovem de até 21 anos de idade em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, meio aberto e egresso, especialmente para inserção profissional;

III - atendimento às adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente em observância aos indicadores sociais identificados no diagnóstico municipal da criança e adolescente do município de Miracema do Tocantins e no plano de ação elaborado anualmente pelo CMDCA.

IV - erradicação do trabalho infantil, exploração sexual, proteção no trabalho e promoção da profissionalização e inserção de adolescentes no mercado de trabalho;

V - atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;

VI - atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar, egressos e suas famílias;

VII - estudos e pesquisas para diagnóstico de ações voltadas à proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 2º - Objetivos do Plano de Ação do CMDCA:

Art. 13º A proposta de execução de atividade ou projeto a ser apresentada para a emissão do Certificado de Autorização para Captação de recursos financeiros deverá estar de acordo com os critérios estipulados em edital próprio.

Art. 14º - Os projetos candidatos à obtenção do CAC serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção, devendo atender os seguintes requisitos:

I - Estar em consonância com a legislação relacionada ao ECA lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

II - Demonstrar capacidade técnica e administrativa da instituição proponente para execução do projeto, evidenciando



o quadro de pessoal disponível para execução;

III - Apresentar proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados;

IV - Demonstrar coerência dos itens previstos na memória de cálculo (valores da planilha com objetivos e atividades propostos);

V - Estar de acordo com as diretrizes e objetivos, especificados no art. 12º desta Resolução.

Art. 15º - A OSC registrada no CMDCA com projetos aprovados no edital de chamamento Público, podem solicitar nova autorização para captação de novos projetos, desde que, estejam em comum acordo com as especificidades do Plano de Ação do CMDCA e sejam autorizados pelo CMDCA, por meio de formulário disponibilizado por e-mail pela secretaria executiva do CMDCA, devendo encaminhar:

I - requerimento de parceria;

II - proposta simplificada do projeto no qual será aplicado o recurso captado;

III - planilha orçamentária das despesas do projeto;

IV - certificado de registro da entidade no CMDCA.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos de I a III do caput deste artigo tem os modelos padronizados, podendo ser solicitado pelo e-mail ou presencial na sala dos conselhos.

Art. 16º - A solicitação será submetida à análise de admissibilidade pela comissão estabelecida no edital de chamamento público, e, se aprovada, encaminhada ao Plenário

do CMDCA, para referendo sobre a concessão de autorização.

Parágrafo único. Concedida a autorização para a captação dos recursos, será publicado no Diário Oficial do município de Miracema do Tocantins, por meio de resolução e emitido o Certificado de Autorização para Captação.

§ 1º O Certificado de Autorização para Captação conterá:

I - nome, CNPJ, endereço e contato da OSC;

II - nome e finalidade do projeto;

III - número e data da publicação da resolução de autorização;

IV - validade do registro da OSC no CMDCA;

V - validade da autorização para a captação.

Art. 17º - O CAC poderá ser anulado, por decisão do plenário do CMDCA, em caso de não cumprimento dos prazos e/ou no caso de relatórios desfavoráveis emitidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, ficando assegurado o direito à defesa e ao pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato.

Art. 18º - Em caso de anulação do Certificado, o valor captado ficará sob a responsabilidade do CMDCA que o aplicará em outras ações mediante publicação Edital de Chamamento Público, dando ciência do fato ao destinador.

Art. 19º - As atividades/projetos deverão ser executadas obrigatoriamente no âmbito do Município de Miracema do Tocantins, sob pena de rescisão da parceria.



Art. 20º - Não há limite de projetos autorizados pelo CMDCA para a captação de recursos por instituição.

Capítulo IV

Da solicitação de aplicação dos recursos captados

Parágrafo único. Havendo desistência, os recursos captados são destinados à universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 21º. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil - OSC, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - Mais de cinco Anos de inscrição no CNPJ;

II - Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

§ 1º. A OSC que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando, no ato da respectiva formalização, obrigada a:

I - Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

II - Comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

§ 2º No ato da apresentação da proposta, a OSC deve fazer constar dele que atuará em rede.

Art. 22º. A instituição autorizada a captar recursos pode de acordo ao cronograma de execução do projeto, solicitar ao CMDCA, autorização para aplicar os recursos no projeto respectivo, por meio de formulário disponibilizado na sala dos conselhos, mediante anexação de:

I - ofício dirigido ao presidente do CMDCA;

II - plano de trabalho definitivo;

III - documentação necessária à formalização da parceria, listada pelo executivo municipal.

§ 1º O plano de trabalho definitivo é a versão mais completa e detalhada do plano de trabalho, devendo conter todas as informações necessárias para a análise técnica do projeto, devendo seguir o modelo disponível.

§ 2º A planilha de detalhamento dos encargos sociais é parte integrante do plano de trabalho definitivo, devendo ser preenchida no caso de projetos que preveem contratação de pessoal.

Art. 23º. A instituição será notificada das correções necessárias, no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento da notificação, se identificada:



I - necessidade de adequação no plano de trabalho;

II - irregularidade nos documentos apresentados.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo e persistindo incorreções, a Comissão de análise técnica dos projetos ligado à Secretaria Executiva do CMDCA poderá solicitar diretamente à OSC nova correção, no prazo de 5 dias úteis contados do recebimento da notificação.

§ 2º Não cumprida a diligência no prazo estabelecido, sem justificativa, é a instituição considerada desistente, e os recursos captados são destinados à universalidade da política distrital de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 24º. Saneadas as incorreções de que trata o art. 23, o projeto será encaminhado para análise da Comissão técnica de Projetos e posterior referendo pelo Plenário do CMDCA e, se aprovado, emitida declaração de autorização para utilização de recursos do FMDCA.

Capítulo V

Das vedações

Art. 25º. É impedida de celebrar a parceria a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com sanção de suspensão de participação em licitação ou chamamento público, impedimento de contratar ou celebrar parceria com a administração pública ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 anos;

VII- tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12



da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações;

VIII - possua convênios, contratos de repasses ou termos de parceria vigente com órgãos da Administração Pública para a execução de objeto idêntico ao da proposta apresentada;

IX - seja pessoa física ou instituição privada com fins lucrativos;

X - esteja em mora, inadimplente com outros termos de parceria e demais instrumento congênere celebrados com órgãos da Administração Pública, ou irregular em quaisquer das exigências da legislação pertinente;

XI - estiver registrada em situação de inadimplência no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidos -CEPIM;

XII - tenha em suas diretorias dirigentes condenados em decisão irrecorrível em ações criminais ou de improbidade administrativa perante a Justiça Federal e Justiça do Distrito Federal;

XIII - utilize os recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, pagamento a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Capítulo VI

Da celebração da parceria

Art. 26º. A fase de celebração da parceria observará as seguintes etapas:

I - justificativa formal pelo administrador público do chamamento público;

II - indicação de dotação orçamentária;

III - emissão de parecer jurídico;

IV - designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

V - empenho da despesa;

VI - assinatura do instrumento de parceria.

Art. 27º A celebração da parceria ocorre por meio de termo de fomento, e será regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações.

Capítulo VII

Do acompanhamento dos projetos e da Prestação de contas

Art. 28º - O CMDCA nomeará por meio de resolução Comissão de Monitoramento e Avaliação e farão o monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental, de visitas "in loco", de execução e de outros procedimentos de avaliação do projeto.

§1º - A Comissão de monitoramento e avaliação é compreendida como instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§2º - O acompanhamento das metas físicas dos projetos executados com recursos do FMDCA será de responsabilidade CMDCA, por meio da comissão de monitoramento e avaliação, e deverão estar em consonância com as previsões do Plano de



Trabalho da parceria.

em reunião plenária do CMDCA.

§3º - O CMDCA, caso entenda necessário, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades do projeto beneficiado.

Art. 35º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins- TO, 15 de setembro de 2023.

Art. 29º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela entidade deverá ser realizada de acordo com cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho.

Art. 30º. Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira.

MÁRCIA TORRES BARBOSA

Presidente CMDCA

Resolução nº 009/2022-CMDCA

Art. 31º. A não apresentação da prestação de contas final no prazo previsto ou a existência de prestação de contas com pendências não solucionadas em tempo hábil impedirá que a instituição receba novos repasses de recursos, mesmo que para projetos diferentes.

Art. 32º. A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Parágrafo único: A OSC poderá ainda prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, devendo estar explícito no Plano de Trabalho.

Capítulo VIII

Disposições gerais e transitórias

Art. 33º - É obrigatória à referência ao CMDCA de Miracema do Tocantins e do FMDCA em todos os materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDCA como fonte pública de financiamento.

Art. 34º - Os casos omissos nesta resolução serão dirimidos

